



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 / 98

Dispõe sobre concessão de ABONO SALARIAL aos Servidores da Câmara para o mês de JUNHO/98.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Poder legislativo autorizado a conceder **abono salarial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** aos servidores da Câmara de Vereadores, para o mês de **junho** de 1998.

Parágrafo único - O abono concedido por esta Resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores da Câmara, para fins de outras vantagens salariais.

ARTIGO 2º - A concessão de abono salarial de que trata o artigo 1º, abrange os cargos efetivos, os de provimento em comissão, os estagiários, os inativos e pensionistas que recebem dos cofres públicos municipais.

ARTIGO 3º - Fica mantida a tabela de vencimentos referentes a Resolução nº 12, de 25 de maio de 1998.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Cont. do Projeto de Resolução nº 16 /98

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de junho de 1998.

MESA DA CÂMARA

VER. FELIPE F. CÉSAR COSTA
PRESIDENTE

VER. ABEL CORRÊA GUIMARÃES Fº
1º SECRETÁRIO

VER. RENATO F. BERGAMINI
2º SECRETÁRIO

VER. FERNANDO P. REZENDE
3º SECRETÁRIO

